

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA ESCOLA VIVA para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de João
Pinheiro, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 172 de 21 de
março de 2012, que outorga autorização à Associação
Comunitária Escola Viva para executar, por 10 (dez) anos,
sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas
Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente